

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ – SEPI
CNPJ: 50.482.713/0001-07

CONTRATO SEPI Nº 008/2024

PAE nº 2024/209657

RESUMO



CONTRATANTE

Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará | SEPI
CNPJ nº 50.482.713/0001-07

CONTRATADO

ESTAÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA
CNPJ nº 19.321.144/0001-78



OBJETO

Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, com o objetivo de suprir as necessidades diárias dos servidores da Secretaria de Estado dos Povos Indígenas – SEPI, no cumprimento de suas atividades laborais e acolhimento de demais pessoas em visitas oficiais e extraoficiais às dependências desta referida instituição.



ENTREGA

Forma Conforme solicitação do Fiscal do Contrato e demanda desta SEPI.

Prazo **30 dias corridos** após a emissão da nota de empenho.

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ – SEPI

CNPJ: 50.482.713/0001-07

Local Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 1020, andar 3 e 4
- 66.015-040 - Campina - Belém – PA.

VALOR TOTAL

R\$ 40.715,71

REAJUSTE

Índice ☒ IPCA ☐ INPC ☐ INCC ☐ IGPM

Período A cada **12 meses**, a contar da assinatura do contrato

PAGAMENTO

Forma Ordem bancária.

Prazo **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

VIGÊNCIA

Prazo **12 meses.**

Início a data será especificada na assinatura do contrato.

Fim a data será especificada na assinatura do contrato.



SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ – SEPI
CNPJ: 50.482.713/0001-07

Este contrato tem como PARTES:

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1

Partes

CONTRATANTE

ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ – SEPI**, CNPJ nº 50.482.713/0001-07, com sede na R. Arcipreste Manoel Teodoro, 1020, andar 3 e 4 - 66.015-040 - Campina - Belém - PA, neste ato representado pela **SECRETÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ, SRA. PUJR DOS SANTOS TEMBÉ**, brasileira, solteira, CPF: 710.527.202-34, RG: 3579006 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº34, Tapanã, CEP nº 668303-00, Belém-PA.

CONTRATADO

ESTAÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA, CNPJ nº 19.321.144/0001-78, com sede na Travessa WE-43-A (Cidade Nova VIII), nº 321, Bairro: Cidade Nova, Município de Ananindeua, Estado do Pará, CEP: 67.133-260, neste ato representado por **FLAVIA BEATRIZ DOS SANTOS MONTEIRO**, RG nº 6598591, órgão expedidor PC/PA, CPF nº 025.630.142-55, com domicílio na Passagem São Luís, nº 88, Casa 02, Bairro: Castanheira, Município de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.645-300.

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

O presente contrato é oriundo da **contratação direta** por **DISPENSA ELETRÔNICA nº 002/2024** constante no PAE nº 2024/209657 e é regido pelo art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ – SEPI
CNPJ: 50.482.713/0001-07

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 O objeto da contratação é a **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, com o objetivo de suprir as necessidades diárias dos servidores da Secretaria de Estado dos Povos Indígenas – SEPI, no cumprimento de suas atividades laborais e acolhimento de demais pessoas em visitas oficiais e extraoficiais às dependências desta referida instituição, conforme descrito no Termo de Referência, o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

3.2 Este instrumento se vincula ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta na Cláusula 2, e aos anexos desses documentos.

3.3 Os bens contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

As condições de entrega e recebimento dos bens adquiridos são aquelas previstas no Termo de Referência.

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	UND DE MED.	QTD/ CX- PCT	QTD TOTAIS	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Grupo 1	Alfinete Mapa Material: Aço , Material Cabeça: Plástico , Formato Cabeça: Redondo , Cor: Variada	137087-1	CX	50	9	BRW	R\$20,57	R\$ 185,13
2	Grupo 1	Borracha Apagadora Escrita Material: Plástico De Vinil , Comprimento: 40 MM, Largura: 23 MM, Altura: 12 MM, Cor: Branca , Tipo: Macia , Características Adicionais: Capa Plástica Protetora	204995-3	CX	40	6	BRW	R\$32,35	R\$ 194,10
3	Grupo 1	Caneta Esferográfica Material: Poliestireno , Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Corpo Sextavado E Orifício Lateral	209504-1	CX	50	12	BIC	R\$ 42,15	R\$ 505,80
4	Grupo 1	Caneta Esferográfica Material: Poliestireno , Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: vermelha , Características Adicionais: Corpo Sextavado E Orifício Lateral	209506-8	CX	50	3	BIC	R\$41,10	R\$ 123,30
5	Grupo 1	Caneta Esferográfica Material: Poliestireno , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Corpo Sextavado	209505-0	CX	50	8	BIC	R\$ 38,40	R\$ 307,20
6	Grupo 1	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada , Cor: Fluorescente Amarela , Características Adicionais: Traço 4 Mm	051464-0	CX	12	8		R\$ 19,70	R\$ 157,60

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ – SEPI

CNPJ: 50.482.713/0001-07

MASTER PRINT									
7	Grupo 1	Caneta Marca -Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada , Cor: Fluorescente verde , Características Adicionais: Traço 4 Mm	152617-0	CX	12	5	MASTER PRINT	R\$ 24,20	R\$ 121,00
8	Grupo 1	Caneta Marca -Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada , Cor: Fluorescente Rosa , Características Adicionais: Traço 4 Mm	168909-6	CX	12	5	MASTER PRINT	R\$ 24,70	R\$ 123,50
9	Grupo 1	Caneta Marca -Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada , Cor: Fluorescente Azul , Características Adicionais: Traço 4 Mm	171177-6	CX	12	5	MASTER PRINT	R\$ 19,60	R\$ 98,00
10	Grupo 1	Cola Composição : Polivinil Acetato - Pva , Cor: Branca , Aplicação: Escolar , Características Adicionais: Lavável, Não Tóxica , Tipo: Líquido	229261-0	CX	12	6	BAMBINI	R\$ 49,51	R\$ 297,06
11	Grupo 1	Corretivo Líquido Material : Base D'Água, Pigmentos Brancos E Resina Sintética , Apresentação: Frasco , Aplicação: Papel Comum , Volume: 18 ML, Características Adicionais: Atóxico E Lavável	148130-4	CX	6	12	RADEX	R\$ 31,80	R\$ 381,60
12	Grupo 1	Lápis Preto Material Corpo: Madeira , Dureza Carga: Hb , Formato Corpo: Sextavado , Características Adicionais: Envernizado E Apontado , Material Carga: Grafite Nº 2	024971-8	CX	144	4	LYKE	R\$ 45,45	R\$ 181,80
13	Grupo 1	Cinta elástica - Material: Borracha, Tamanho: 18, Largura: 2 MM, Aplicação: Organização Material Expediente, Características Adicionais: Sem Costura	207725-6	PCT	1200	3	REDBOR	R\$ 36,35	R\$ 109,05
14	Grupo 1	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Acrílico , Tipo Carga: Descartável , Cor: Azul , Características Adicionais: Ponta 4mm E Espessura Escrita 2mm	124129-0	CX	12	10	KAZ	R\$ 56,00	R\$ 560,00
15	Grupo 1	Pincel quadro branco , magnético - Material: Plástico, Material Ponta: Acrílico, Tipo Carga: Descartável, Cor: Preta , Características Adicionais: Ponta 4mm E Espessura Escrita 2mm,	078479-6	CX	12	10	KAZ	R\$ 90,00	R\$ 900,00
16	Grupo 1	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Acrílico , Tipo Carga: Descartável , Cor: Vermelha , Características Adicionais: Ponta 4mm E Espessura Escrita 2mm	078766-3	CX	12	10	KAZ	R\$ 90,00	R\$ 900,00
17	Grupo 1	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Acrílico , Tipo Carga: Descartável , Cor: Verde , Características Adicionais: Ponta 4mm E Espessura Escrita 2mm	152617-0	CX	12	10	KAZ	R\$ 125,30	R\$ 1.253,00
18	Grupo 1	Pincel Atômico Material : Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Preta	042948-1	CX	12	11	KAZ	R\$ 48,80	R\$ 536,80
19	Grupo 1	Pincel Atômico Material : Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Vermelha	042947-3	CX	12	6	KAZ	R\$ 53,92	R\$ 323,52

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ – SEPI
CNPJ: 50.482.713/0001-07

20	Grupo 1	Régua Comum Material: Plástico Cristal , Comprimento: 30 CM, Graduação: Milimetrada , Tipo Material: Rígido , Cor: Transparente	061256-1	UND	1	80	WALEU	R\$ 5,74	R\$ 459,20
21	Grupo 1	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 7 PO	161587-4	UND	1	27	LYKE	R\$ 21,00	R\$ 567,00
22	Grupo 1	Porta-Lápis/Clipe/Lembrete Material: Acrílico , Cor: Fumê , Tipo: Conjugado , Comprimento: 230 MM, Largura: 60 MM, Altura: 78 M	229304-8	UND	1	65	WALEU	R\$ 24,50	R\$ 1.592,50
23	Grupo 1	Prancheta Portátil Material: Acrílico , Comprimento: 334 MM, Largura: 234 MM, Espessura: 2 MM, Cor: Fumê , Características Adicionais: Com Predendor De Metal E Cantos Arredondados	213293-1	UND	1	40	WALEU	R\$ 19,90	R\$ 796,00
24	Grupo 1	Clipe Tratamento Superficial: Niquelado , Tamanho: 1 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	020067-0	CX	100	12	ACC	R\$ 21,24	R\$ 254,88
25	Grupo 1	Clipe Tratamento Superficial: Niquelado , Tamanho: 4/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	019965-6	CX	50	44	ACC	R\$ 54,20	R\$ 2.384,80
26	Grupo 1	Clipe Tratamento Superficial: Niquelado , Aplicação: Fixar Papéis E Similares , Tamanho: 8/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	096150-7	CX	25	12	ACC	R\$ 21,80	R\$ 261,60
27	Grupo 1	Perfurador Papel Material: Metal E Plástico , Tipo: Pequeno , Tratamento Superficial: Pintado , Capacidade Perfuração: 20 FL, Funcionamento: Manual	158398-0	UND	1	15	MASTER PRINT	R\$ 25,40	R\$ 381,00
28	Grupo 1	Estilete Tipo: Largo , Espessura: 9 MM, Material Corpo: Plástico , Comprimento: 130 M	000275-5	UND	1	27	MASTER PRINT	R\$ 7,55	R\$ 203,85
29	Grupo 1	Extrator Grampo Material: Metal Tipo Espátula: Cromado , Comprimento: 15 CM, Largura: 16 M	000250-0	CX	12	4	BACCHI	R\$ 22,20	R\$ 88,80
30	Grupo 1	Grampeador Tratamento Superficial: Niquelado , Material: Metal , Tipo: Mesa , Capacidade: 20 FL, Tamanho Grampo: 26/6	173160-2	UND	1	60	MASTER PRINT	R\$ 21,63	R\$ 1.297,80
31	Grupo 1	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Cobreado , Tamanho: 26/6 , Uso: Grampeador De Mesa , Características Adicionais: Marca E Procedência Na Embalagem	000285-2	CX	1000	12	LYKE	R\$ 4,20	R\$ 50,40
32	Grupo 1	Apontador Lápis Material: Termoplástico , Tipo: Escolar , Cor: Variada , Tamanho: Médio , Quantidade Furos: 1 , Características Adicionais: Com Depósito	029132-3	UND	1	48	BRW	R\$ 14,05	R\$ 674,40
33	Grupo 1	Apagador Quadro Branco Material Base: Feltro , Material Corpo: Plástico , Comprimento: 15 CM, Largura: 6 C	002624-7	UND	1	16	MASTER PRINT	R\$ 15,80	R\$ 252,80
34	Grupo 1	Fita Adesiva Material: Filme Acetato De Celulose E Adesivo Acrílico , Tipo: Mágica , Largura: 12 MM , Comprimento: 33	072169-7	PCT	10	4	ADELBR AS	R\$ 11,30	R\$ 45,20

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ – SEPI

CNPJ: 50.482.713/0001-07

35	Grupo 1	Livro Ata Material: Papel Off-Set , Quantidade Folhas: 100 UN, Gramatura: 90 G/M2, Comprimento: 320 MM, Largura: 220 MM, Características Adicionais: Capa Dura/Papelão/Preta/Folhas Numeradas Pautadas	000309-3	UND	1	12	SIDGRA PH	R\$ 26,01	R\$ 312,12
36	Grupo 1	Livro Protocolo Quantidade Folhas: 100 FL, Comprimento: 215 MM, Largura: 157 MM, Características Adicionais: Numeradas Frente E Verso , Material Capa: Papelão , Gramatura Folhas: 120 G/M2, Material Folhas: Papel Off-Set	152492-5	UND	5	25	SIDGRA PH	R\$ 21,30	R\$ 532,50
37	Grupo 1	Pasta Arquivo Material: Pasta AZ plástica Lombada Larga Ofício Preto unid	123090-5	UND	1	40	ALAPLA ST	R\$ 18,80	R\$ 752,00
38	Grupo 1	Pasta Arquivo Material: Plástico , Tipo: L , Largura: 210 MM, Altura: 297 MM, Cor: Incolor , Características Adicionais: Com Visor , Tamanho: A4	121701-1	PCT	10	20	ALAPLA ST	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
39	Grupo 1	Pasta Arquivo Material: Polipropileno , Tipo: L , Características Adicionais: Transparente , Tamanho: Ofício	015319-2	UND	1	80	DAC	R\$ 5,90	R\$ 472,00
40	Grupo 1	Fita Adesiva Embalagem Material: Resina E Borracha Sintética , Comprimento: 50 M, Largura: 50 MM, Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Empacotamento Geral E Reforço PCTs , Tipo: Tubete Papelão , Cor: Transparente	111794-7	PCT	4	10	ADELBR AS	R\$ 46,50	R\$ 465,00
41	Grupo 1	Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Monoface , Largura: 18 MM, Comprimento: 50	132039-4	PCT	12	1	ADELBR AS	R\$ 47,00	R\$ 47,00
42	Grupo 1	Quadro Branco escolar: Moldura Alumínio 200cm x 120cm	194120-8	UND	1	7	CORTIA RTE	R\$ 381,00	R\$ 2.667,00
43	Grupo 1	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO , DIMENSÕES 114MMx229MM, GARMATURA 90G/M².	210626-4	PCT	100	1	SCRITY	R\$ 76,00	R\$ 76,00
44	Grupo 1	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT , GRAMATURA 80G/M2, 176MMX250MM.	133765-3	PCT	100	1	SCRITY	R\$ 47,00	R\$ 47,00
45	Grupo 1	BLOCO RECADO , MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COLORIDO, 76X102 MM, TIPO AUTO-ADESIVO, GRAMATURA 90 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS 50UND	005304-0	UND	1	50	MASTER PRINT	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
46	Grupo 1	Bloco Adesivo Para Anotações: 38x50mm.	203145-0	PCT	4	60	MASTER PRINT	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
47	Grupo 1	Papel Kraft 180g: Folha Usável 180g, Caixa com 50, 25016, Natural	229662-4	CX	50	2	RST	R\$ 17,50	R\$ 35,00
48	Grupo 1	Papel 40 kg: 66x96cm, Gramatura: 120 gramas, Cor: Branco.	088426-0	PCT	50	4	RST	R\$ 25,00	R\$ 100,00

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ – SEPI

CNPJ: 50.482.713/0001-07

49	Grupo 1	Papel Offset: Gramatura 240g, Formato A4 (cores variadas, tons pastéis)	232639-6	PCT	100	2	CANSON	R\$ 34,00	R\$ 68,00
50	Grupo 1	Papel tipo A4 - 75g, liso, 210x297 mm;	147137-6	CX	10	25	CHAMEX	R\$ 343,00	R\$ 8.575,00
51	Grupo 1	Estojo de canetas hidrográficas - MULTICOLORIDO	000157-0	PCT	12	10	KAZ	R\$ 20,00	R\$ 200,00
52	Grupo 1	Barbante Algodão Quantidade Fios: Acabamento Superficial Crú, Cor Branca, rolo 80m	178243-6	Rolo	1	12	SOBERA NO	R\$ 21,70	R\$ 260,40
53	Grupo 1	Flip Chart: 100 x 67 x 6,4cm	130529-8	PCT	50	3	CORTIA RTE	R\$ 119,00	R\$ 357,00
54	Grupo 1	Registradora Az: A4 Premiun Lombo 75mm, Azul, 2003AZ-5	232593-4	UND	1	2	FRAMA	R\$ 30,00	R\$ 60,00
55	Grupo 1	Pasta Suspensa Colorida: Plastificada Home Office, com Visor, Etiqueta e Grampo Plástico Fixador, Azul.	226050-6	PCT	10	5	ALAPLA ST	R\$ 30,00	R\$ 150,00
56	Grupo 1	Porta revista: color azul pastel 6023.b	172655-2	UND	1	6	WALEU	R\$ 34,00	R\$ 204,00
57	Grupo 1	Organizador de Documentos Horizontal: Triplo para Escritório	218254-8	UND	1	3	WALEU	R\$ 97,00	R\$ 291,00
58	Grupo 1	Organizador De Pastas Suspensas: CX Arquivo Com 6 Pastas Suspensas Coloridas	088785-4	UND	1	3	DELLO	R\$ 92,00	R\$ 276,00
59	Grupo 1	Mouse Pad Material: Borracha Antiderrapante, Características Adicionais: Com Apoio De Punho Em Gel , Cor: Preta , Tipo: Ergonômico	188433-6	UND	1	50	TECH	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
TOTAL								R\$ 40.715,71	

CLÁUSULA 4

Local e hora da entrega dos produtos

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ – SEPI
CNPJ: 50.482.713/0001-07

O local e a hora da entrega dos produtos contratados são aqueles previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA 5

Preço

O valor global do contrato é **R\$ 40.715,71** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

CLÁUSULA 6

Dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de **2024**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade	220101
Fonte	01500000001
Programa de Trabalho	1297 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO Ação 8338: OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
Elemento de Despesa	33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Plano Interno	1050008338C

CLÁUSULA 7

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ – SEPI
CNPJ: 50.482.713/0001-07

Reajuste

7.1 O contrato será reajustado pelo **IPCA**.

7.2 É devido reajuste contratual apenas a cada **12 meses**, a contar da assinatura do contrato.

7.3 O reajuste se *restringirá* ao valor do *saldo contratual* existente na data em que aquele for devido.

7.4 O reajuste será realizado *de ofício* pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.

7.5 O reajuste será automático e independerá de requerimento do CONTRATADO.

7.6 O reajuste será realizado por *simples apostila*.

7.7 No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.8 Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

7.9 Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.

CLÁUSULA 8

Pagamento

8.1 O pagamento será realizado em **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

8.2 O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO.

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ – SEPI
CNPJ: 50.482.713/0001-07

exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

8.4 Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

8.5 A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

8.6 A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.7 A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

8.8 Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

8.9 A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

8.10 Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

8.11 Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será susado automaticamente.

8.12 A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ – SEPI
CNPJ: 50.482.713/0001-07

do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

8.13 O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

8.14 O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA 9

Garantia de cumprimento contratual

☒ **9.1** Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.

☐ **9.1** O CONTRATADO garantirá o cumprimento do contrato mediante a prestação de uma das modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a sua escolha.

9.2 A garantia corresponderá a **x%** (de acordo com o Termo de Referência) do valor atualizado do contrato.

9.3 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta bancária de titularidade do CONTRATANTE.

9.4 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo CONTRATANTE.

9.5 No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser atualizada ou renovada nas mesmas condições.

9.6 Se a garantia for utilizada em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO fica obrigado a recompor o que tiver sido usado no prazo de **15 dias úteis**, a contar de sua notificação.

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ – SEPI
CNPJ: 50.482.713/0001-07

9.7 O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação.

9.8 A garantia prestada pelo CONTRATADO será liberada ou restituída após a execução total do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do CONTRATANTE.

9.9 Quando a garantia for em dinheiro, o valor a ser devolvido, nos termos do item 9.8, será corrigido monetariamente.

9.10 A garantia de execução do contrato não desobriga o CONTRATADO de apresentar a garantia contratual dos bens adquiridos, legal e do fabricante, a qual deve ser de **dias úteis** (conforme Termo de Referência), no mínimo.

CLÁUSULA 10

Obrigações das partes

10.1 O CONTRATANTE tem a obrigação de:

- a.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
- b.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c.** Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- d.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- e.** Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- f.** Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- g.** Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

10.2 O CONTRATADO tem a obrigação de:

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ – SEPI

CNPJ: 50.482.713/0001-07

- a.** Entregar o objeto no prazo constante no Termo de Referência, acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- b.** Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- c.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.
- d.** Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- e.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- f.** No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.
- g.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.
- h.** Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:
 - 1.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
 - 2.** Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
 - 3.** Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
 - 4.** Certidão de Regularidade do FGTS.
 - 5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 - 6.** Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ – SEPI

CNPJ: 50.482.713/0001-07

- i.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
- j.** Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- k.** Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.
- l.** Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.
- m.** Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.
- n.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, *d*, da Lei Federal nº 14.133/21.
- o.** Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA 11

Responsabilidade por danos

11.1 A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

11.2 A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ – SEPI
CNPJ: 50.482.713/0001-07

11.3 O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
	Advertência*
a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.	* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “ <i>Impedimento de licitar e contratar</i> ”.
b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Impedimento de licitar e contratar* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “ <i>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</i> ”.
c. Dar causa à inexecução total do contrato.	
d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	
e. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	
f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.	

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ – SEPI
CNPJ: 50.482.713/0001-07

- g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.
- h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.
- k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

**Declaração de inidoneidade
para licitar e contratar**

12.2 O atraso superior a **30 dias corridos** autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

12.4 As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

Multa	
<i>Moratória</i>	<i>Compensatória</i>
2% sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de 10 dias corridos	2% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.

12.5 Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ – SEPI
CNPJ: 50.482.713/0001-07

12.7 Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

12.8 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 A aplicação das sanções deve observar:

- a.** A natureza e gravidade da infração.
- b.** As peculiaridades do caso.
- c.** As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d.** Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e.** A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

12.11 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12 No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ – SEPI
CNPJ: 50.482.713/0001-07

(CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 13

Alterações do contrato

13.1 As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

13.3 As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

13.5 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 14

Extinção do contrato

14.1 O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ – SEPI
CNPJ: 50.482.713/0001-07

14.3 Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

14.4 Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

CLÁUSULA 15

Interpretação

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLÁUSULA 17

Tratamento adequado dos conflitos de interesse

Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

CLÁUSULA 18

Divulgação e publicação

18.1 O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

18.2 Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ – SEPI
CNPJ: 50.482.713/0001-07

CLÁUSULA 19

Vigência

19.1 O contrato terá vigência de **12 meses**, com início a partir de assinatura do contrato.

19.2 Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vigência do contrato será *automaticamente prorrogado*, sem prejuízo da aplicação dos itens 14.3 e 14.4, quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO.

19.3 Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA 20

Foro

As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ – SEPI
CNPJ: 50.482.713/0001-07

Cidade (PA), 11 de setembro de 2024.

Puyr dos
Santos
Tembé

Assinado de forma
digital por Puyr dos
Santos Tembé
Dados: 2024.09.16
12:34:16 -03'00'

PUY DOS SANTOS TEMBÉ
Secretária de Estado dos Povos
Indígenas do Pará – SEPI
Contratante

**ESTAÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAL DE
EXPEDIENTE LTDA**
Flavia Beatriz Dos
Santos Monteiro representante
Contratado

NOME DA TESTEMUNHA

RG: xxxxxxxx PC/UF
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Testemunha

NOME DA TESTEMUNHA

RG: xxxxxxxx PC/UF
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Testemunha